



Dourados/MS, 07 de abril de 2026.

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/26 - PGM

À Excelentíssima Senhora
Liandra Ana Brambilla
MD. Presidente da Câmara Municipal
Dourados-MS

Senhora Presidente.

Senhores Vereadores.

Encaminha-se para análise e apreciação desse Parlamento Municipal o Projeto de Lei Complementar anexo que tem por escopo criar e extinguir cargos efetivos na Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Dourados – PCCR dos Servidores da Administração Geral do Município de Dourados, bem como extinguir cargos em comissão na Lei Complementar 442 de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados.

A finalidade do projeto é criar um cargo de contador de provimento efetivo, para atender demandas do serviço público, contudo a fim de evitar aumento de despesa, em contrapartida serão extintos cargos em comissão.

Considerando necessidades da administração pública de melhor organizar a demanda por cargos técnicos na gestão municipal, para atender as secretarias com trabalho e funções especializadas; considerando, que ainda há aprovados do último concurso realizado para o cargo de contador, pretende a administração chamar dois novos profissionais para posse e lotação, sendo um para Secretaria de Saúde e outro para a Secretaria de Fazenda. Todavia, do quantitativo disponível desse cargo na Lei Complementar 310/16, apenas um cargo encontra-se vago sendo, portanto, necessário acrescer mais um, para atender a carência administrativa.



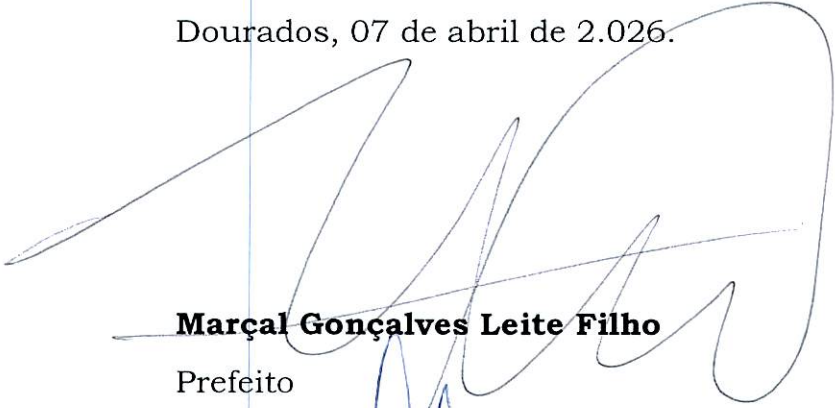
Nesse sentido, o projeto pretende criar um cargo de contador mediante extinção de quatro cargos em comissão com símbolos de DGA, e um cargo efetivo de assistente administrativo, para nessa composição não haver qualquer aumento de despesas.

De fato, uma servidora efetiva e estável em cargo de assistente administrativo e que é lotada num cargo em comissão, encontra-se entre os candidatos aprovados passível de chamada do concurso. Referida servidora presta serviços na área financeira. A eventual posse no cargo de contador seria duplamente vantajosa para o município, pois poderia contar com o serviço técnico especializado onde há carência, e ainda assim a despesa com remuneração e encargos seria reduzida.

A proposta, ainda assim, apresenta a extinção formal de cargos em comissão na Lei Complementar nº 442/2022, de forma proporcional ao vencimento base do cargo de contador. Portanto, não há qualquer aumento de despesa.

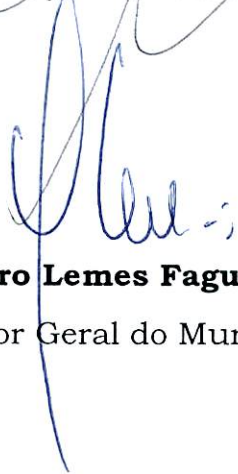
Esperando contar com o apoio e a parceria dos senhores Edis para atendimento dessa demanda, submete-se à apreciação desta Casa e pede-se aprovação do projeto, expressando protestos de distinguida consideração e elevado apreço.

Dourados, 07 de abril de 2.026.



Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito



Alessandro Lemes Fagundes

Procurador Geral do Município



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Cria e extingue cargos efetivos na Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2.016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Dourados – PCCR dos Servidores da Administração Geral do Município de Dourados, fixa vencimentos, e extingue cargos em comissão na Lei Complementar 442 de 15 de setembro de 2022, dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados.”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado um cargo de “contador” e extinto um cargo de “assistente administrativo” na Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Dourados – PCCR dos Servidores da Administração Geral do Município de Dourados,

Parágrafo único. O Anexo I – Quadro De Servidores – Quantitativo – Atribuições – Referências Salariais da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016 passa a vigorar com as alterações indicadas no *caput* deste artigo.

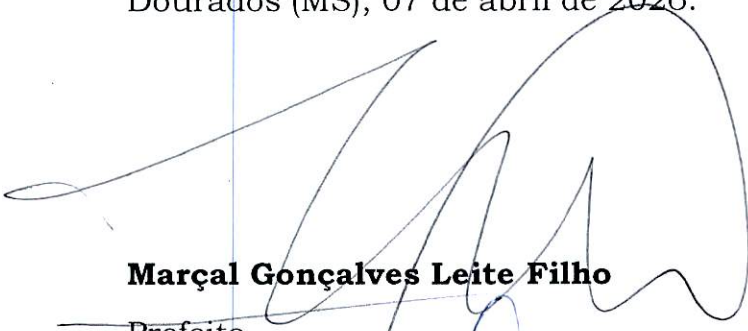
Art. 2º. Ficam extintos 03 cargos de provimento em comissão de Assessor IV - Símbolo DGA -7 e 01 cargo de provimento em comissão de Assessor III - Símbolo DGA – 6, que integram o quadro de cargos previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2.022, que dispõe sobre a estruturação organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Anexo II da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2.022, passa a vigorar com a alteração de quantitativos indicados deste artigo.



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de abril de 2026.



Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito



Alessandro Lemes Fagundes

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Criação de Cargo de Contador

Tabela A	
Remuneração - Assistente Administrativo Atual	R\$ 6.496,21
50% do cargo comissionado DGA - 3	R\$ 3.602,29
Patronal do cargo efetivo	R\$ 909,46
Total	R\$ 11.007,96

Tabela B	
Remuneração - Contador	R\$ 8.128,42
Gratificação (Tempo de serviço e Incentivo a Capacitação) sobre o salário base	R\$ 1.219,26
Patronal do cargo efetivo	R\$ 1.135,30
Total	R\$ 10.482,98

Tabela C		
Reduzir 1 cargo efetivo de Assistente Administrativo	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
Reduzir 3 cargo DGA 7	R\$ 1.753,24	R\$ 5.259,72
Reduzir 1 cargo DGA 6	R\$ 2.208,98	R\$ 2.208,98
Total		R\$ 10.718,70

As tabelas apresentam uma análise comparativa de custos de pessoal para fins de reestruturação administrativa. O objetivo principal é demonstrar que a contratação de um novo profissional (Contador) será compensada pela extinção de outros cargos, gerando uma pequena economia.

Aqui está uma explicação detalhada de cada tabela:

Tabela A: Situação Atual (Custo de Referência)

Esta tabela detalha o gasto atual com um **Assistente Administrativo** que possui gratificações específicas.

- **Composição:** Soma-se o salário base, 50% de um cargo comissionado (DGA-3) e os encargos patronais.
- **Custo Total: R\$ 11.007,96.** Este valor serve como a "base" para comparar o impacto financeiro das mudanças.

Tabela B: Nova Contratação (Proposta)

Apresenta o custo estimado para a criação/manutenção do cargo de **Contador**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

- **Composição:** Inclui o salário do Contador, gratificações por tempo de serviço/capacitação e os encargos patronais.
- **Custo Total: R\$ 10.482,98.** Note que este valor individual é ligeiramente inferior ao custo da Tabela A.

Tabela C: Plano de Redução de Gastos

Esta tabela mostra quais cargos serão **extintos** para viabilizar as alterações orçamentárias.

- **Cortes Previstos:**
 - 1 Assistente Administrativo (base).
 - 3 Cargos comissionados DGA-7.
 - 1 Cargo comissionado DGA-6.
- **Economia Gerada:** A soma dessas extinções totaliza uma redução de **R\$ 10.718,70**.

Conclusão e Saldo Final

O texto ao final da imagem resume a lógica financeira:

- Ao substituir a estrutura da **Tabela A** pela nova configuração (extinções da **Tabela C** para comportar a **Tabela B**), haverá uma **redução real de R\$ 235,72** nos cofres públicos.
- **Resultado:** A reestruturação é financeiramente viável, pois o custo total da nova folha de pagamento será menor do que a atual.